



Ref.: Pregão Presencial nº 180/2018 – SCS
Processo nº 03765/2018

Informa-se, diante da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, a seguinte inclusão de cláusula, no edital do Pregão Presencial nº 180/2018:

Onde se lê: “6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento da prestação de serviços semelhantes.”

Leia-se: “6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento da prestação de serviços semelhantes.

6.5.2. Comprovação de Regularização Ambiental, emitido pelo órgão fiscalizador no município sede do fabricante, para exercer suas atividades ou redação equivalente, dentro de seu município.

A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do edital da licitação, que tem a sua data de abertura **para o dia 17.08.2018 às 9h** a se realizar na sala de licitações da CPL, na Av. Brasil, 2001 – 6º andar.

Juiz de Fora, 06 de Agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação